

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SOBRE PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – PPR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAMPINAS (SITAC), CNPJ n. 46.070.678/0001-41, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). MARCOS ROBERTO DA SILVA ARAUJO; E AUSTER NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ n.07.544.518/0001-35, neste ato representado (a) por seu Procurador, Sr (a). Paulo Roberto de Lima Portilho, CPF. 167890768-59.

Têm entre si ajustados o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** para, nos termos da Lei nº 10.101/00, formalizar as regras do programa próprio de PPR, consoante as cláusulas a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1. O Programa objetiva estimular os empregados a adotarem comportamentos individuais e coletivos para o atendimento de metas preestabelecidas e dirigidas ao desenvolvimento dos negócios da empresa e consequentemente assegurar aos empregados da AUSTER o pagamento do Programa de Participação nos Resultados, como incentivo à qualidade e produtividade, na forma deste instrumento, nos termos do artigo 70, inciso XI, da Constituição Federal e da Lei nº 10.101, de 19.12.2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES

2.1. Participam do Programa os atuais EMPREGADOS da AUSTER, sejam eles horistas ou mensalistas, sendo seu pagamento proporcional ao período efetivamente trabalhado, na razão de 1/12 (um doze avos) para cada mês ou fração superior a 15 dias, excetuando-se os empregados externos, empregos que recebem comissão, ou gratificação pelas vendas efetuadas, diárias de viagem, desligados no contrato de experiência, desligados término de contrato ou ativos em experiência vigente na data de pagamento, contrato de aprendiz, estágio, trainee, temporários e terceiros.

2.2. O empregado afastado do trabalho na AUSTER, nas situações descritas abaixo, durante o período de apuração da PPR, tem sua participação regulada da seguinte forma:

(a) O empregado que se afastar, por licença-maternidade, licença-adoção ou acidente do trabalho, será assegurado o pagamento integral no Programa de Participação nos Resultados, ora estabelecido, independente do momento do afastamento.

(b) O empregado afastado por auxílio doença previdenciário, aposentadoria por invalidez, bem como àquele que for concedida licença-remunerada superior a trinta dias, licença não remunerada será assegurado o pagamento proporcional do PPR, considerando os dias efetivamente trabalhados no período de apuração.

(c) Ao empregado admitido e que tiver seu contrato de trabalho rescindido exclusivamente por dispensa sem justa causa, no transcorrer do período de apuração, será assegurado o pagamento proporcional ao período efetivamente trabalhado, na razão de 1/12 (um doze avos) para cada mês ou fração superior a 15 dias. O pagamento do PPR a esses funcionários acontecerá até o mês de março do ano seguinte, após a apuração dos resultados obtidos.

(d) Ao empregado que solicitar demissão ou realizar o acordo entre partes fará jus ao recebimento de forma proporcional, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho efetivo com fração superior a 15 dias. O pagamento do PPR a esses funcionários acontecerá até o mês de março do ano seguinte, após auditoria externa da empresa, que fará a apuração dos resultados obtidos.

(e) Não é elegível ao recebimento do PPR o empregado dispensado por justa causa no período de apuração ou na data de pagamento.

(f) Empregados de outras empresas porventura adquiridas durante o ano em curso, não serão elegíveis ao presente Programa.

(g) Os empregados internos que ocupam nível diretoria/gerencial interno também participarão deste Programa, entretanto, conforme anexo 2, a empresa oferece um programa específico com metas diferenciadas para estes empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES

3. A fim de operacionalizar a implementação das metas a serem definidas através do presente programa, fica estabelecido à criação das seguintes comissões:

3.1. COMISSÃO DE EMPREGADOS

3.1.1 A representação dos empregados através da Comissão se dará nos termos das disposições contidas na Lei número 10.101, de 19/12/2000.

3.1.2. A composição da comissão e o processo de indicação dos seus componentes devem por princípio garantir que, na medida do possível, todos os empregados da Companhia, independentemente de suas áreas de atuação, se sintam representados, vez que a comissão terá por atribuição representar os demais empregados do estabelecimento nas discussões dos indicadores e metas e servir de elo com a empresa, acompanhando a evolução do cumprimento das metas. A citada comissão já está formada, conforme detalhes do anexo 1.

3.1.3. Caso algum integrante da Comissão dela se desligue, será automaticamente substituído por outro empregado.

3.1.4. A comissão cumprirá a sua função de representante dos empregados durante a vigência do presente acordo.

DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EMPRESA

3.2. A representação da AUSTER caberá à gerência e/ou coordenação, a qual terá como atribuição expor o programa, seus critérios e objetivos, conduzir reuniões com as Comissões de Empregados e alcançar o consenso entre as metas e indicadores.

DA PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE INDICADO PELO SINDICATO DA RESPECTIVA CATEGORIA

3.3. Considerando tratar-se o presente instrumento de acordo coletivo, ajustam as partes que o Sindicato da categoria profissional preponderante, a seu critério, poderá indicar um representante para participar das reuniões descritas no item "do funcionamento", bem como as datas das reuniões para definição das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNCIONAMENTO

4.1. A comissão dos empregados participará das decisões com a gerência responsável para acordarem Indicadores e metas, exceção àqueles de nível I que são restritos da empresa.

4.2. A comissão participará de reuniões periódicas formalmente marcadas com a gerência da Empresa para acompanhamento do andamento das metas.

4.3. As composições das comissões serão renovadas anualmente para discussões da manutenção ou estabelecimento das novas metas e indicadores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS METAS E INDICADORES DO PROGRAMA

5.1. A Participação no Programa de Resultados da AUSTER será efetivada observando-se o cumprimento das seguintes metas estabelecidas em 4 (quatro) níveis:

(a) META DE NÍVEL FINANCEIRO I (CORPORATIVA)

A meta de nível I será definida exclusivamente pela empresa e corresponderá ao indicador do Resultado Operacional atingido durante o período de apuração do programa e terá peso de 19%no 'computo para alcance da meta.

(b) META DE NÍVEL II – INSATISFAÇÃO DO CLIENTE –SERVIÇO

A meta de nível II será definida pelas comissões (empresa e empregados), sendo que a referida corresponderá ao desempenho da empresa no atendimento de índices de qualidade e estará alinhada a estratégia delineada pela empresa para garantir a máxima satisfação dos clientes com a qualidade dos serviços da AUSTER, sendo que o peso será de 34% no computo para o alcance da meta.

(c) META DE NÍVEL III – INSATISFAÇÃO DO CLIENTE - PRODUÇÃO

A meta de nível II será definida pelas comissões (empresa e empregados), sendo que a referida corresponderá ao desempenho da empresa no atendimento de índices de qualidade e estará alinhada a estratégia delineada pela empresa para garantir a máxima satisfação dos clientes com a qualidade dos produtos da AUSTER, sendo que o peso será de 34%no computo para o alcance da meta.

(d) META DE NÍVEL IV- INDICES DE ABSENTEISMO

A meta de nível IV será definida pela Comissão de empregados em conjunto com a Comissão representativa da empresa, devendo a citada meta estar alinhada a estratégia delineada pela empresa visando o aprimoramento do trabalho em grupo e nesse item destacar a importância do comparecimento ao trabalho de todos os empregados, buscando assim o atendimento dos índices de Absenteísmo definidos e com isso garantir um excelente clima organizacional dentro da empresa e terá peso de 13% no computo para alcance da meta.

5.1.2 As metas, em seus quatro níveis, assim que definidas pelas comissões, serão consideradas parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

5.1.3. Os indicadores, metas, critérios para os Programas de Participação nos Resultados serão objeto de revisão anual, formalizada por meio da elaboração de novos Anexos com validade, sucessivamente, para os Exercícios seguintes e passarão a fazer parte integrante do presente ACORDO.

DA APURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO - ESCALA DE ATINGIMENTO DE METAS

5.3. Para aferição de atendimento das metas indicadas no item 5.1., será utilizada a seguinte escala:

Conceito	Pagamento (%do salário mensal)
Superou muito	3,10
Superou	2,25
Atingido plenamente	1,15
Parcialmente atingido	0,40
Não atingido	zero

CLÁUSULA SEXTA - DO PERÍODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO

6.1.Considerando-se tratar de um Programa anual o período de apuração das metas corresponderá a 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e o pagamento da importância devida a título de Participação nos Resultado será efetuado sempre no mês de fevereiro subsequente ao ano fim, após a apuração dos resultados obtidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

7.1. As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em um de maio.

CLÁUSULA OITAVA - DA ABRANGÊNCIA

8.1. O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da empresa acordante, abrangerá a categoria dos trabalhadores nas indústrias de alimentação, com abrangência territorial em Hortolândia/SP.Excluindo- se as exceções da clausula Segunda item 2.1;

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A importância paga a título de participação nos Resultados não complementa a remuneração dos empregados, não constituindo, ainda, base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade, sendo tributada na fonte em separado dos demais rendimentos recebidos no mês do efetivo pagamento.

9.2. O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial do presente Acordo Coletiva de Trabalho ficará subordinada às normas estabelecidas pelos artigos 613 Inciso VI e 615 da Consolidação das Leis do Trabalho.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito de Direito, sem emendas ou rasuras, depositando uma cópia no Órgão Regional do Ministério do Trabalho, para fins de registro e arquivo e para que produza seus efeitos legais.

Hortolândia, 01 de fevereiro de 2026

DocuSigned by:



C633646B0DFF467...

MARCOS ROBERTO DA SILVA ARAUJO

PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTACAO DE CAMPINAS (SITAC)

Assinado por:



4D40F262D45A484...

PAULO ROBERTO DE LIMA PORTILHO

AUSTER NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F5DB25341E0A460F85B54E10DD692E95		Status: Concluído
Assunto: ACORDO PPR 2024- SITAC AUSTER.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 4	Assinaturas: 2	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	Carina Azevedo
Assinatura guiada: Ativado		AV CARLOS ROBERTO PRATAVIERA, 50
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Hortolândia, SP 13.184-889
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		carina.azevedo@austernutri.com.br
		Endereço IP: 179.191.115.122

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Carina Azevedo	Local: DocuSign
12/03/2024 08:19:49	carina.azevedo@austernutri.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paulo Portilho presidencia@austernutri.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  1D40F262D15A484... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 155.4.133.201	Enviado: 12/03/2024 08:27:44 Visualizado: 12/03/2024 15:53:23 Assinado: 12/03/2024 15:54:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/03/2024 15:53:23 ID: b98e852b-5253-4cc4-9a02-0a5d79f277df		Enviado: 12/03/2024 15:54:05 Visualizado: 12/03/2024 17:45:32 Assinado: 12/03/2024 17:45:47
Marcos Sindirações marcosrsaraujo@icloud.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  C633546B0DFF457...	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/03/2024 17:45:32 ID: 28964742-9873-4ed4-9cbd-856217269c2b	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.137.96.14 Assinado com o uso do celular	

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Lais **Copiado** Enviado: 12/03/2024 17:45:48 l.meirelles@austernutri.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/03/2024 20:18:55
ID: bf40bcc7-6199-474c-84d6-00be2376f381

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Fernanda Pacheco **Copiado**

Enviado: 12/03/2024 17:45:49

f.pacheco@austernutri.com.br

Coordenador de RH

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Enviado: 12/03/2024 17:45:50

Aceito: 01/03/2024 16:50:00

Reenviado: 12/03/2024 17:45:54

ID: 4a0bc801-b6ca-4fb0-9197-d229c5a88ac4

Carina Azevedo **Copiado** carina.azevedo@austernutri.com.br

AUSTER NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

07.544.518/0001-35

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado Com hash/criptografado 12/03/2024 08:27:44

Entrega certificada Segurança verificada 12/03/2024 17:45:32

Assinatura concluída Segurança verificada 12/03/2024 17:45:47

Concluído Segurança verificada 12/03/2024 17:45:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 20/04/2022 08:04:36

Partes concordam em: Paulo Portilho, Marcos Sindirações, Lais, Fernanda Pacheco

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AUSTER NUTRICA O ANIMAL LTDA... (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AUSTER NUTRICA O ANIMAL LTDA...:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise AUSTER NUTRICA O ANIMAL LTDA... of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@natura.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AUSTER NUTRICA O ANIMAL LTDA...

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@natura.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with AUSTER NUTRICA O ANIMAL LTDA...

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guidesigning-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AUSTER NUTRICA O ANIMAL LTDA... as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AUSTER NUTRICA O ANIMAL LTDA... during the course of your relationship with AUSTER NUTRICA O ANIMAL LTDA....